

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:

**9 de agosto (sexta-feira) – 19 horas**  
**Institui o Código Ambiental do Município de Londrina (PL nº 231/2023)**

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial e remota. O evento acontecerá na Sala de Sessões da sede provisória da Câmara de Londrina, na Rua Marselha, 183, Jardim Piza (Universidade Anhanguera).

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo endereço: <https://bit.ly/audiencia-PL-231-2023>

Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

No dia da audiência, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

**Organização:** Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Acompanhe ao vivo  
[www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br)  
[youtube.com/camaralondrina](https://youtube.com/camaralondrina)  
[facebook.com/camaralondrina](https://facebook.com/camaralondrina)

**Informações:** (43) 3374-1276 (Fone e WhatsApp)

## CONSELHO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 051/2024– CMAS, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recebimento de recursos através do Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- O e-mail recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, que informa a destinação de recursos, de iniciativa do Deputado Luiz Carlos Haully, para a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- A consulta realizada no aplicativo de mensagens instantâneas dos Conselheiros da atual gestão do CMAS;
- O inc. II do art. 8º do Regimento Interno do CMAS, que disciplina o ato ad referendum;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, ad referendum, a utilização dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida do município para a OSC-Casa do Bom Samaritano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada e submetida à ratificação do CMAS em reunião ordinária.

Londrina, 16 de julho de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

## ERRATA

No Relatório da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0054/2024, publicado no Jornal Oficial do Município nº [5246/2024, publicado em 11/07/2024, folha 29](#),

**ONDE SE LÊ:**

Fornecedor PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total